



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 661

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 17 de setembro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº 338/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 ...1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 338/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

“Suspende a Concessão do Adicional de Titularidade para os Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO e, bem assim:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação fiscal e administrativa da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o impacto orçamentário associado à concessão do adicional de titularidade;

DECRETA:

Art. 1.º Fica suspensa a concessão do adicional de titularidade para os servidores da Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de julho de 2024, até segunda ordem.

Art. 2.º A suspensão prevista no artigo anterior se aplica a todos os servidores da referida Secretaria, independentemente da sua classe ou categoria funcional.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia/TO., aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento